

Lei nº 3.358 de 11 de março de 2014.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014 ou até a homologação de Concurso Público, em razão de excepcional interesse público, 04 (quatro) Serventes.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006 e rescisão do mesmo ante do termino previsto, caso cessados os motivos que autorizaram a contratação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em Encruzilhada do Sul, 11 de março de 2014.

Láise de Souza Krusser

Prefeita

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado

Secretário Municipal da Administração

Rita de Cássia Oliveira Pogozelski

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude